



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 45/98

O presente Projeto de Lei tem o intuito de regularizar o arruamento da Rua Marquês do Herval sendo que o proprietário do terreno em questão, Sr. Arthur Kretschmann gentilmente faz doação de parte de seu imóvel por cujo desprendimento merece nossas homenagens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 045/98

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE UMA
FRAÇÃO DE TERRA URBANA, POR
DOAÇÃO, DO SR. ARTHUR KRETSCHMANN
PARA ALARGAMENTO DA RUA MARQUÊS
DO HERVAL

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, Da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - É autorizado o Poder Executivo a receber por doação do Sr. Arthur Kretschmann, por doação, mediante Escritura Pública, o imóvel a seguir descrito:

Art. 2.º - O imóvel descrito no artigo anterior refere-se a parte de um terreno urbano com área de 737,37m² destinado ao alargamento da Rua Marquês do Herval, nesta cidade, confrontando ao NORTE, com a rua Marquês do Herval por uma linha de 79,55metros; ao SUL, com terreno urbano de propriedade do doador, por uma linha de 79,35 metros; ao LESTE com a rua Marquês do Herval, por uma linha de 10,06 metros; ao OESTE, com a rua Antônio Gonçalves de Oliveira por uma linha de 8,50 metros. Sem benfeitorias. Imóvel matriculado sob número 3273 do RI desta Comarca.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Aos treze dias do mês de outubro de 1.998.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL